



Ofício nº : 100/2022

Cuiabá-MT, 14 de março de 2022

A Sua Excelência o Senhor

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Canarana – MT

Assunto: **Notificação – RNE 6.080-1/2022 - cumprimento imediato de medida cautelar**

Senhor Prefeito,

Nos termos do Julgamento Singular n.º 152/GAM/2022, divulgado na edição 2407 de 10/03/2022 do Diário Oficial de Contas, cuja cópia segue anexa, **NOTIFICO-LHE** para o imediato cumprimento da medida cautelar proferida nos autos da Representação de Natureza Externa n.º 6.080-1/2022, sob pena de multa diária de 10 UPFs/MT, devendo encaminhar a este Tribunal, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, os respectivos documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

